

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 205/2019

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI - EPP".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício **ALEQUIS LOPES PINTO**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.147/0001-58, com sede no Município de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Professor Aloisio Boufler nº 375, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 96.835-744, neste ato representada por **RICARDO SEHNEM**, inscrito no CIC/MF sob nº 884.820.220-91, Carteira de identidade SJTC/RS nº 2052125594, residente e domiciliado Município de Santa Cruz do Sul /RS, na Rua San Marino nº 15, Bairro Jardim das Hortênsias, CEP: 96.823-258, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de materiais de construção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Construção para a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação discriminada a seguir:

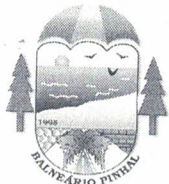
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
110	unid.	33	Tinta Acrílica semibrilho Amarelo Ouro 18L	R\$ 217,00	R\$ 7.161,00
111	unid.	40	Tinta Acrílica semibrilho Branco 18L	R\$ 192,00	R\$ 7.680,00
112	unid.	80	Tinta Acrílica semibrilho Marrom 18L	R\$ 217,80	R\$ 17.424,00
113	unid.	20	Tinta Acrílica semibrilho Verde Pastel 18L	R\$ 217,80	R\$ 4.356,00
114	unid.	4	Tinta Acrílica semibrilho Palha	R\$ 217,80	R\$ 871,20
115	unid.	3	Tinta Acrílica semibrilho Verde Folha	R\$ 217,80	R\$ 653,40
				Total	R\$ 38.145,60

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 040/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 38.145,60 (trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a empresa contratada.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0601 12 361 0006 1006 449051 00000000 0020 - 0601 12 361 0006 1006 449051 00000000 1025
0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020
0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020
0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria Municipal de Obras:

0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

Secretaria Municipal de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1077 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0166 2100 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

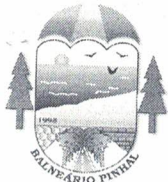
Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 10 de maio de 2019.

ALEQUIS LOPES PINTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Alequis Lopes Pinto
Prefeito em Exercício

INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI - EPP
CONTRATADA

SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS

Testemunhas:

Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338

Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792